



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
1	<p>CARNE BOVINA</p> <p>Carne bovina (tipo coxão mole)</p> <p>O produto deverá ser fresco, de abate recente de gado sadio, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, desossado e limpo. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso entre 4 a 5 kg cada, de carne moída, correspondentes ao corte bovino, limpas, sem sebo, isenta de cartilagens e isenta de ossos e com no</p>	Kg	300



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>máximo 5% do peso em gordura. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão padronizada, lacrada e em perfeito estado de conservação (limpa e seca). O produto deverá ser entregue com temperatura de acordo com o pedido, o produto deverá vir na temperatura de no máximo 5 °C para a carne resfriada e de no mínimo -12°C quando o pedido for para carne congelada, e entrega diária a combinar (3 a 4 vezes por semana). Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade do mesmo e será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A embalagem deverá ser em polietileno resistente com selagem à vácuo, sem</p>		
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>perfurações ou vazamentos. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal – SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, como nome e endereço do fabricante, validade, data de empacotamento, tipo do corte, condições de armazenamento, informação nutricional e etc. O produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 7 dias.</p>		
2	<p>PÃO FRANCES Característica de casca crocante de cor dourada, miolo macio e consistente de cor creme, sabor e aroma característico de pão fresco</p>	Unidade	5000
3	<p>CEBOLA IN NATURA A cebola in natura deverá</p>	kg	250



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>estar em bom estado para consumo, sendo de 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Não poderá apresentar sujidades e parasitas. O produto deverá ser entregue em sacos de material sintético limpo com total de peso de em média de 20 Kg, sendo de classificação extra no formato elíptico achatado com polpa branca, tendo o diâmetro em média de 50 milímetros.</p>		
4	<p>ALHO IN NATURA Alho in natura deverá ser descacado, de primeira qualidade e classificação extra, tamanho e coloração uniformes, devendo ser</p>	kg	25



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>graúdo e cor branca. Deverá ter aspecto, sabor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas, larvas, sem pontos de bolores ou quaisquer materiais estranhos, sem podres, sem brotos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). A embalagem deverá ser em sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg, contendo na embalagem, data de validade, identificação da marca, número do lote, composição, informação nutricional.</p>		
5	<p>ÓLEO DE SOJA Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização.</p>	<p>Garrafa plástica de 900ml cada</p>	250



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3%p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento e vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto deverá conter no rotulo informação nutricional, conservação, ingredientes, informações do fabricante, validade. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega</p>		
6	MILHO PARA PIPOCA Milho para Pipoca Tipo 1	KG	50



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>Milho de pipoca: Grãos selecionados de milho próprios para preparo de pipoca, de primeira qualidade, limpos, secos, isentos de impurezas, insetos, matérias estranhas ou sinais de umidade. Embalagem íntegra e resistente, contendo identificação do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante, conforme normas sanitárias vigentes.</p>		
7	<p>FARINHA DE TRIGO Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado enriquecida com ferro, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. Deve ser obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%; teor</p>	Kg	50



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6%p/p. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 1 kg, embalada em papel branco atóxico, resistentes e embalagem secundária de fardos de papel ou plástico resistentes. O produto deverá conter no rotulo informação nutricional, conservação, ingredientes, informações do fabricante, validade. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega., parasitas, larvas, mofo, fermentação ou materiais terrosos.</p>		
8	<p>FUBA DE MILHO Fubá de milho produto obtido a partir da moagem do grão de milho(puro ou desgerminado),isento de corantes e conservantes artificiais.Enriquecido com ferro e Ácido fólico(vitamina B8). Pó fino ou médio, de coloração amarelada uniforme. Cor cheiro</p>	Kg	50



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>característicos do produto, isento de odores e sabores estranhos ou rançosos. Limpo seco de umidade excessiva, não fermentado. Totalmente isento de sujilidades, matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos ou vegetais.</p>		
9	<p>FERMENTO QUIMICO EM PÓ Fermento químico em pó, composto de bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e amido de milho, sem glúten, acondicionado em potes de 250g.</p>	<p>Pote com 250gr cada</p>	<p>50 unidades</p>
10	<p>ARROS BRANCO TIPO 1 O produto deverá ser de safra corrente, limpo, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15% . Não deve apresentar grãos disformes, ardidos, mofados, quebrados e manchados e o percentual de impurezas não pode ultrapassar 5% (grãos queimados, pedras,</p>	<p>PCT de 5 kg</p>	<p>50</p>



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>cascas e pedaços de talos).</p> <p>O produto não deve apresentar matérias estranhas como corpos e detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades e restos de insetos. O rendimento após o cozimento deve ser no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos inteiros e soltos após o cozimento. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico, transparente, incolor, resistente, termossoldada, de 5 kg cada e embalagem secundária em fardos de papelão ou plástico reforçado de 30 kg. O produto deverá conter no rotulo informação nutricional, ingredientes, informações do fabricante, validade. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A</p>		
--	---	--	--



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	validade deverá ser de no mínimo 5 meses a partir da data de entrega.		
11	MASSA PARA PASTEL Massa fresca tipo pastel congelada, pré cozida, massa fina, maleável, resistente sem quebras ou rachaduras, separadas por plásticos permitindo fácil desenrolar, ideal para fritura.	Kg	150
12	EXTRATO DE TOMATE Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. O Extrato de Tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro	Sache com 300g	17



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>próprio; sabor próprio. O produto deverá conter BRIX mínimo de 16. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. primária de latas ou bags com aproximadamente 2 kg, intactas e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. As latas/bags deverão estar integra sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem, as latas ter o revestimento interno apropriado e não poderão estar enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto. O produto deverá conter no rotulo informação nutricional, conservação, ingredientes, informações do fabricante, validade. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. O vencedor deverá apresentar após encerrada a sessão de disputa, laudo com</p>		
--	---	--	--



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>características sensoriais, análise físico-química, análise microbiológicas, microscopias do produto sendo de laboratório credenciado a Secretária da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo com data não superior a um ano.</p>		
13	<p>MOLHO DE TOMATE Molho de tomate , Produto obtido a partir da polpa de tomates maduros, sadios e limpos. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos do produto, isento de fermentação e ranço. Polpa de tomate, cebola, alho, óleo vegetal, sal, açúcar e condimentos permitidos. Cremoso,refogado, polpa de tomate, cebola,óleo de soja, sal, açúcar e condimentos naturais. Embalagem vedada.</p>	Sachê com 300gr	17
14	<p>OVOS DE GALINHA Ovos de galinha Produto fresco de ave galinácea, tipo 3 (grande), íntegro, sem manchas ou sujidades, de tamanho uniforme e cor branca, peso mínimo unitário de 55 g, proveniente de avicultor com inspeção oficial. O produto não poderá ter sido submetido a qualquer</p>	Duzia	50



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>processo de conservação, deve ser limpo, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico, apresentar câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas, apresentar classificação segundo a coloração de casca, peso e classe da qualidade (classe A). Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: alterações da gema e da clara (gema aderente à casca, gema arrebitada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de</p>		
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>desenvolvimento); mumificação (ovo seco); podridão (vermelha, negra ou branca); presença de fungos externa ou internamente; cor, odor ou sabor anormais; ovos sujos externamente por matérias estercoreais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectá-los ou infestá-los; rompimento da casca e da membrana testácea; contêm substâncias tóxicas. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão própria para ovos com 1 dúzia. O produto deverá conter no rótulo informação nutricional, informações do fabricante, validade e selo do SIF. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 20 dias a partir da data de entrega.</p>		
15	TOMATE TIPO RASTEIRO deverá estar em bom	Kg	50



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>estado para consumo com elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deverá ser de tamanho médio e grande, de primeira qualidade com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20</p>		
--	---	--	--



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	Kg, sendo de classificação extra.		
16	<p>PRESUNTO</p> <p>Presunto Produto de carne suína, industrializado obtido dos cortes do membro posterior do suíno, desossado, adicionados de ingredientes e submetido a processo térmico adequado. O produto deve apresentar textura macia, suavemente temperada e coloração rosada, sem capa de gordura. O produto deverá ser desossado, embalado a vácuo, em embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, lacrada, em pacotes com peso de 03 a 04 kg cada. A embalagem primária deverá estar íntegra e deve conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, sendo acondicionada em embalagem secundária de papelão resistente, com temperatura na entrega recomendada pelo fabricante e entrega semanal a combinar (1 a 2</p>	Kg	150



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>vezes por semana). O produto deverá apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. O produto deve apresentar tamanho uniforme, livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície. Toda a matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados devem ser provenientes de estabelecimentos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Federal. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente, com identificação do SIF ou SISF. Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento refrigerado, como também, a qualidade do mesmo e</p>		
--	---	--	--



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto solicitado deverá apresentar suas condições, temperatura de entrega e rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde – ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 03 meses.</p>		
17	<p>MUSSARELA Produto de 1ª qualidade, à base de leite de vaca, fermento lácteo, coalho e sal, contendo os aditivos permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias de cor, sabor, aroma e deverá estar isento de sujidade, parasitos e larvas, isento de mofo e</p>	Kg	50



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>bolor. Quando o produto for fatiado, não deverá esfarelar, nem ficar pegajoso. Não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato, ou partes flácidas ou de consistência anormal. O produto deverá ser acondicionado em embalagem atóxica em peças de 03 a 05 Kg cada, com temperatura na entrega de +3°C a +5°C e entrega diária a combinar (1 a 2 vezes por semana). Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento refrigerado, como também, a qualidade do mesmo e será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente. O produto deve estar em conformidade com a</p>		
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Treze de Maio nº 267 Centro 3546-2166

	<p>Portaria nº364, de 04 de setembro de 1997 do Ministério de Agricultura e do Abastecimento que aprova o "Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade do Queijo Mozzarella (Muzzarela ou Mussarela)" e NTA 11 (Normas Técnicas para Queijos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 03 meses.</p>		
--	---	--	--

Débora S. Sovegni

Diretora Departamento de Assistência Social